



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

EDITAL 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
PROCESSO Nº 772/2021

A Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, comunica aos interessados que está procedendo o CREDENCIAMENTO, a partir de **18 de junho** até o dia **19 de julho de 2021** no horário das **8 horas às 14 horas**, na Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, na Rua Quaraí, 154, para a realização de exames.

1. OBJETO.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01			Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, conforme Termo de Referência, para atender aos usuários do SUS do Município de Barra do Quaraí. Prazo de vigência de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, tendo em vista, a prestação de serviços de apoio diagnóstico, orientados pelos princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), para os quais o Município não conta com a estrutura e os recursos humanos necessários, proporcionando qualidade nos atendimentos aos usuários da saúde municipalizada.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) interessadas em realizar os exames supramencionados, ao Município de Barra do Quaraí, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível.

3.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social e última alteração, devidamente registrada na Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas do documento de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no CNPJ;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (**INSS**) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

f) Certidão negativa de débitos **Trabalhistas**;

g) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;

h) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;

i) Cópia do Alvará Sanitário, segundo legislação vigente;

j) Relação de exames que se propõe a realizar;

l) Capacidade máxima de atendimento

m) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br**3.2. É VEDADO:**

a) A pessoa jurídica não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADO (a) servidor público contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

b) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

c) a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CODIGO SIA SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO SEGUNDO TABELA UNIFICADA DO SIGTAP MÊS 04/2021
01	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
02	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01
03	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85
04	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
05	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
06	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
07	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
08	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
09	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$ 4,12
10	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
11	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
12	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
13	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
14	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
15	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
16	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

17	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85
19	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS 24HS	R\$ 1,40
20	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85
21	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85
22	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
23	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
24	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
25	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
26	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
27	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
28	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
29	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73
30	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA KTTP	R\$ 2,85
31	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
32	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73
33	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
34	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
35	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANFUSIONAL (MEIOS SALINOS ALBUMINOSO E COOMBS)	R\$ 0,00
36	02.02.02.-048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
37	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
38	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

39	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
40	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 2,83
41	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
42	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
43	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
44	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
45	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
47	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
48	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO)	R\$ 18,55
49	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
50	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
51	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
52	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
53	02.02.04-008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
54	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
55	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS VEZES	R\$ 1,65
56	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
57	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
58	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

59	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
60	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
61	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULO URINÁRIOS	R\$ 3,70
62	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
63	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
64	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
65	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
66	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
67	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
68	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
69	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
70	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
71	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	R\$ 15,65
72	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
73	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
74	02.02.07.013-01	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
75	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
76	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
77	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
78	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20
79	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBÉRCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
80	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
81	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

82	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
83	02.02.09.030-2	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
84	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO	R\$ 13,20
85	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM	R\$ 18,55
86	02.13.01.007-0	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGAS I (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	R\$ 0,00
87	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
88	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
89	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,06
90	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
91	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83
92	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
93	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51
94	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. A contratada deverá entregar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, uma prestação de contas, relatório das ocorrências e dos procedimentos acontecidos durante o trabalho, todos os exames e ainda emissão de laudos dos exames que foram realizados. A entrega do referido relatório de Laudos dos exames deverá ser entregue por meio físico e através de e-mail informado pelo setor responsável pelas solicitações de exames da Secretaria de Saúde;

5.2. A coleta deverá ocorrer na Secretaria de Saúde na cidade de Barra do Quaraí, sob responsabilidade da Contratante, de forma a evitar o deslocamento dos usuários para outras localidades, de segunda a sexta feira, nos horários estipulados pela SMS;

5.3. O prazo máximo admitido para a liberação dos resultados será de 05 (cinco) dias úteis para os exames de análises clínicas e de até 1 (um) dia para os exames de urgência/emergência, contados a partir da entrega da coleta dos respectivos materiais;

5.4. Somente serão aceitos fora dos prazos acima os exames cuja técnica necessite de um período maior para sua liberação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

- 5.5. A prestação de serviços destina-se aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Barra do Quaraí, e encaminhados através de requisição de exames;
- 5.6. Deverá ser garantido o sigilo dos dados e informações dos pacientes;
- 5.7. O valor que a Contratada irá receber será conforme produção mensal, por procedimento;
- 5.8. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e Relatório de Procedimentos;
- 5.9. A Contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste Termo de Referência, mediante justificativa técnica;
- 5.10. É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Quaraí, todos os danos, porventura, causados a terceiros, em decorrência da prestação de serviços;
- 5.11. O laboratório deverá atender às Normas Sanitárias vigentes;
- 5.12. A Contratada deverá estar localizada no máximo 75 km de distância do Município de Barra do Quaraí, tendo em vista, não onerar os custos disponíveis para aquisição do referido serviço objeto deste Termo de Referência.
- 5.13. Havendo mais de um credenciado, cada um terá cota mensal para realização dos exames, que ocorrerá por meio de sorteio Público na presença dos credenciados.
- 5.14. O sorteio Público será realizado pela Secretaria de Saúde, após a publicação da Ata de Homologação.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por meio de um representante da Contratante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;
- 6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- 6.4. A conformidade do material/técnica/equipamento/sistema a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 6.5. A Contratante designará servidor para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10.302.1002	2.160	3.3.90.39

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado, até décimo dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante o Trabalho que deverá ser enviado pelo e-mail admsaude@barradoquarai.rs.gov.br, pela empresa vencedora. Posteriormente deverá ser devidamente atestada pela secretaria competente a Tesouraria da Prefeitura pela empresa Contratada.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da Contratada estão previstas no edital.

10.2. As obrigações da Contratante estão previstas no edital.

11. AVALIAÇÃO DO CUSTO

11.1. O custo estimado total da presente contratação será de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

11.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor foram apurados conforme pesquisa de preços praticados no mercado.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Barra do Quaraí, 14 de junho de 2021.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Procuradoria
Geral.

Em ____/____/____

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
☑ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º ____/____.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 154, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. MAHER JABER MAHMUD, neste ato, doravante denominado CREDENCIANTE, e _____ (qualificar), inscrito no CNPJ, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do qual é parte integrante os termos do Chamamento Público nº 02/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de exames abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor unitário R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10.302.1002	2.160	3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

- O PAGAMENTO dos serviços será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente a sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal/recibo e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo profissional CREDENCIADO, conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Secretaria que requisitou o objeto deste contrato.
- Os empenhos, atendidos no mês deverão ser entregues até o décimo dia útil do mês subsequente na SESA, acompanhados da fatura ou recibo;
- Os empenhos deverão ser relacionados e encaminhados à SESA constando número, nome, endereço, data da realização do exame e assinatura do paciente ou responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- realizar os serviços de exames conforme Termo de referência, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- fornecer os serviços especializados, incluindo materiais e equipamentos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao estabelecimento atendendo a legislação em vigor;
- fornecer a CONTRATANTE sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os serviços contratados;
- assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;
- é da CONTRATADA a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços contratados em qualquer esfera;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

f) é de responsabilidade da Contratada a execução dos serviços, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma ou terceirizar os serviços.

g) manter-se durante toda a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado no prazo estipulado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
- d) rescindir o Contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) O credenciamento não caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
- b) O (A) CREDENCIADO (a) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- c) É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (a) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por meio de um representante da Contratante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;
- 6.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- 6.4. A conformidade do material/técnica/equipamento/sistema a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 6.5. A Contratante designará servidor para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do (a) CREDENCIADO (a);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.



Processo N° 772/2021

Fl. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

-----, ___ de ----- de -----.

CREDENCIANTE

CREDENCIADO (A)



Processo Nº 772/2021

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO
Nº 02/2021

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, do Processo Administrativo n.º 772/2021, a pedido da SESA.

Barra do Quaraí, 14 de junho de 2021.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal
de Administração



Processo N° 772/2021

Fl. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Prezado Senhor

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do **Jornal Cidades**, aviso de licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021**.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal
de Administração



Processo N° 772/2021

Fl. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021

O Município de Barra do Quaraí torna público que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, de 18/06/2021 a 19/07/2021, na sede da Prefeitura Municipal, **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES**. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002, e-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal
de Administração

Processo Nº 772/2021

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

DATA DE ABERTURA: 18/06/2021 a 19/07/2021

HORÁRIO: 08:00 às 14:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na íntegra este edital e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

Recebido em: ___/___/___, às ___ horas.

Assinatura**OCORRÊNCIA**

- () Mudou-se () Endereço Insuficiente
() Desconhecido () Ausente
() Recusado () _____

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar e devolver via e-mail, fax..